EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFESSORES CONTEUDISTAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Associação Catarinense de Tradutores e Intérpretes de Línguas de Sinais (Acatils), por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de propostas de cursos e workshop para atuação de professores conteudistas, com vistas à produção de materiais didáticos e formativos no âmbito dos cursos ofertados pela Associação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas de cursos de formação profissional, a serem elaborados e executados por professores conteudistas, para fins de desenvolvimento de materiais didáticos destinados ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Acatils.

1.2. As propostas deverão ser voltadas à capacitação das seguintes categorias profissionais:

- Tradutores e Intérpretes de Libras–Português;
- Guias-Intérpretes;
- Profissionais atuantes com a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa.

2. DAS MODALIDADES DOS CURSOS

2.1. As propostas deverão ser enquadradas em uma das seguintes modalidades de formação:

Modalidade	CH	Descrição
Formação Inicial	3h a 9h	Workshops introdutórios voltados à iniciação na área.
Formação Continuada	10h a 19h	Workshops de aprofundamento para atualização de saberes.
Aperfeiçoamento	20h a 120h	Cursos técnico-especializados com abordagem teórico-prática.
Qualificação Profissional	120h a 180h	Cursos estruturados por competências para atuação profissional.

2.2. Todos os cursos deverão ser ofertados na modalidade a distância (EaD), por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Acatils.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Os cursos serão prioritariamente ofertados de forma gratuita aos associados da Acatils que estiverem em situação de regularidade com sua contribuição associativa.

3.2. A Acatils poderá estender a oferta dos cursos ao público externo e não associados, com a possibilidade de cobrança de contribuição simbólica, a ser definida conforme cada proposta aprovada.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo seletivo profissionais com comprovada experiência na área de tradução, interpretação, acessibilidade linguística e/ou ensino de Libras e Língua Portuguesa.

4.2. Os interessados deverão apresentar proposta detalhada de curso, contendo, obrigatoriamente:

- Título do curso;
- Modalidade e carga horária pretendida;
- Justificativa e objetivos da proposta;
- Público-alvo estimado;
- Conteúdo programático;
- Metodologia de ensino-aprendizagem;
- Formatos de entrega dos materiais (PDF, vídeo, imagem, RISE, web, etc.);
- Breve currículo do(a) proponente, com destaque para formações e experiências relevantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. O envio da proposta deverá ser feito até o dia **09 de agosto de 2025**, para o e-mail: **gestao@acatils.org.br**, com o assunto: "**Proposta de Curso – Professor Conteudista**".

5.2. Propostas enviadas fora do prazo ou em desconformidade com os itens deste edital serão desconsideradas.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os professores conteudistas selecionados farão jus a remuneração por produção de conteúdo, em valor a ser estabelecido em contrato específico, de acordo com a carga horária e a complexidade da proposta aprovada.

6.2. A remuneração será realizada após a entrega dos materiais didáticos completos, mediante aprovação da Diretoria da Acatils.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção das propostas será realizada pela Diretoria da Acatils com base nos seguintes critérios:

- Alinhamento da proposta com as demandas da categoria profissional;
- Relevância e atualidade do tema proposto;
- Coerência metodológica e clareza dos objetivos;
- Qualificação técnica do(a) proponente.

7.2. As propostas selecionadas serão comunicadas por e-mail. A partir desse contato, a Diretoria da Acatils entrará em diálogo com os(as) proponentes para:

- Definir e alinhar o cronograma de entrega dos materiais didáticos;
- Organizar, se necessário, a gravação de vídeos e demais recursos complementares;
- Negociar os valores referentes à cessão dos direitos de uso de imagem e dos materiais produzidos para fins educacionais, institucionais e de divulgação.

7.3. O resultado final será divulgado diretamente aos selecionados e, posteriormente, publicado nos canais oficiais da Acatils.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A submissão de proposta implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

8.2. A aprovação de propostas não implica, por parte da Acatils obrigação de execução imediata, podendo a entidade organizar a oferta conforme seu cronograma institucional.

8.3. A Acatils reserva-se o direito de cancelar ou suspender o presente Edital, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por motivos de conveniência administrativa, restrições orçamentárias ou por interesse institucional, sem que caiba qualquer indenização ou compensação aos proponentes.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Acatils.

Florianópolis (SC), 09 de julho de 2025.

Diretoria
Associação Catarinense de Tradutores e Intérpretes de Línguas de Sinais